

## BP ITAIM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A.

CNPJ/MF nº 52.718.680/0001-87 - NIRE 35.300.651.880

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2025

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 23 de julho de 2025, as 10h00min, na sede social da BP Empreendimento Imobiliário SPE S.A. ("Companhia"), situada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, localizado: Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Setor B, Edifício Aroeira, 5º B1 andar, conjunto 53, sala 03, Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000. **2. Presença e Convocação:** Dispensada face à presença das acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 133, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme lista de presença de acionistas constante no presente instrumento, na forma de seu **Anexo I**. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Alexandre Tuani Baldini**, que convidou a mim, **Deborah Silva Okida**, para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) a redução do capital social da Companhia; e (II) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a sessão e cumpridas todas as formalidades legais, os Acionistas aprovaram a lavratura da presente Ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o Artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e deliberaram conforme abaixo: **5.1.** Os Acionistas deliberaram sobre a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação aos objetivos da Companhia, em R\$ 7.000.000,00, mediante o cancelamento de 7.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A., passando o capital da Companhia R\$ 39.662.206,00, dividido em 39.662.206 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal **para R\$ 32.662.206,00**, dividido em 32.662.206 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **5.1.1.** A Companhia observará o prazo de 60 dias previsto no artigo 174, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para oposição de credores para que a redução se torne efetiva, sendo que a data de início para exercício deste direito pelos credores será a publicação da presente ata no jornal. **5.1.2.** Mediante a Transferência Eletrônica Disponível ("TED"), somente serão devolvidos, pela Companhia a seus Acionistas, na proporção da participação de cada um, R\$7.000.000,00, correspondentes a 7.000.000 de ações canceladas. **5.2.** Em decorrência das deliberações supracitadas, o **Artigo 5º** do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 32.662.206,00, dividido em 32.662.206 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **6. Quórum das Deliberações:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reserva ou restrições. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada no respectivo livro de registro de assembleias gerais da Companhia, arquivado na sede social da Companhia. Mesa: Alexandre Tuani Baldini - Presidente; Deborah Silva Okida - Secretária. Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo/SP, 23 de julho de 2025. Mesa: Alexandre Tuani Baldini - Presidente, Deborah Silva Okida - Secretária.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>